

75

N.º 9.577

1937

DISTRIBUIÇÃO

H. T. 2
M. S. M. M. M.
P. P. P.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3ª CAMARA

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



Código: _____

Localização: _____

Caixa: _____

1ª. SECÇÃO

PROCESSO

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUÁ

Remette inquerito administrativo instaurado contra o empregado ATTILA ROLLIN

ANNEXOS

2
H.P.H.
H
/

P O R T A R I A

Tubarão 11-3-937

Chegando ao meu conhecimento, pelo balanço dado no Escrip-
torio da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, Secção de La-
guna, que o empregado Attila Rollin encarregado da mesma Secção, desviou
da Caixa a quantia de Oito contos seiscentos e sessenta mil quinhentos
e trinta e cinco réis (8:660\$535), determino que seja aberto inquerito
administrativo de accôrdo com o artigo primeiro das instrucções baixa-
das para tal fim pelo Conselho Nacional do Trabalho, nomeando para
formarem a Commissão Apuradora os Snrs. Ary Costa, Juvenal X. Miranda e
Heitor Coelho de Sá respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Se-
cretario; indicando como testemunhas os Snrs. João Machado de Medeiros,
Dr. Julio de Sá Rocha, Manoel Rocha e João Barreto.

Cumpra-se

Amival Cub
Representante da companhia

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

3
H. J. J.
5

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. Presidente da Comissão Apuradora

Junte-se.
Tubarão, 16 de Março de 1937
Augusto
Emigênio

Para melhor esclarecimento e andamento do processo administrativo instaurado contra o empregado desta Companhia Sr. Attila Rollin, requero que sejam juntadas ao autos as provas annexas, que bem mostram a culpabilidade do mesmo, as quaes foram-me enviadas pelo Sr. Chefe do Escritorio desta mesma Companhia, em Tubarão.

p. Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá
Augusto
Representante

Annexos:

- 1 termos do balanço dado
- 2 memoranda
- 1 carta

J U N T A D A

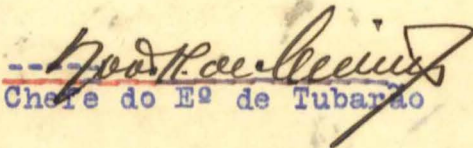
Junto a estes autos um termo feito no encerramento do balanço datado de 20 de Fevereiro do corrente anno, duas copias de memoranda enviados ao Sr. Attila Rollin datados de 22 e 25 do mesmo mez e anno e uma carta do mesmo senhor datada de 24 de Fevereiro do corrente anno, que se segue. Tubarão, 16 de Março de 1937.

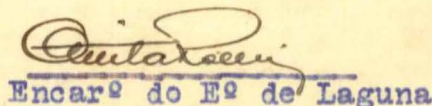
Acitor
Secretario

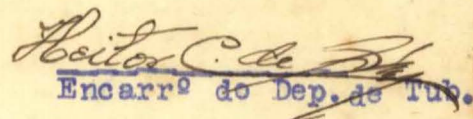
Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

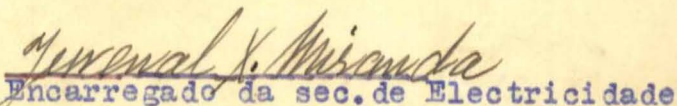
Aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, no Escriptorio da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá em Laguna estando presente os Snrs. João Machado de Medeiros, Chefe do Escriptorio da mesma Companhia em Tubarão, Heitor Coelho de Sá, Encarregado do Deposito da Companhia em Tubarão, Juvenal X. Miranda, Encarregado da secção de Electricidade e Attila Rollin, Encarregado do Escriptorio em Laguna, verificou-se no Livro Caixa, que estava escripturado até a pg. 154, um saldo de onze contos setecentos e setenta e cinco mil cento e trinta e cinco réis (11:775\$135) e tendo em seguida verificado o saldo em dinheiro da Caixa encontraram a somma de dois contos cento e trinta e tres mil e trezentos réis (2:133\$300) e mais novecentos e oitenta e um mil e trezentos réis (981\$300) em vales fornecidos a empregados desta Companhia, perfazendo o total de tres contos cento e quatorze mil e seiscentos réis, verificando-se assim um alcance na importancia de oito contos seiscentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco réis (8:660\$535) pelo qual é responsavel o Snr. Attila Rollin. Por determinação do Snr. Dr. Annibal Costa, Representante da Companhia, o Snr. Attila Rollin fez entrega da Caixa ao Snr. Heitor Coelho de Sá que recebeu a mesma com a differença verificada e pela qual não fica responsavel. O Snr. Attila Rollin por determinação do mesmo Dr. Representante deverá apresentar-se ao Escriptorio de Tubarão.

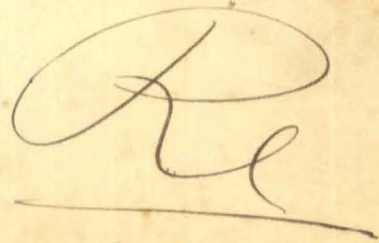
Laguna 20 de Fevereiro de 1937


Chefe do E^o de Tubarão


Encar^o do E^o de Laguna


Encarr^o do Dep. de Tub.


Encarregado da sec. de Electricidade



Recibido sumo de 17 de Novembro de 1937

Handwritten notes and signatures on the left side of the document.

As assinaturas
Juliano de 17 de Novembro de 1937

17/11/37
1.000



FALLEIROS
RUA WENCESLAO BRAZ
SÃO PAULO



Text block containing legal or administrative details, including references to 'Firma no 118-318' and 'Firma no 118-318'.

Laguna 20 de Fevereiro de 1937

Handwritten signatures and names at the bottom of the document.

Handwritten text at the bottom left, possibly a company name or address.

MEMORANDUM n.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ESCRITORIO DE TUBARÃO

Tubarão, 22 de Fevereiro de 1937

Illmo. Sr. Attila Rollin

LAGUNA

De ordem do Sr.Dr. Annibal Costa, Representante da Companhia, nesta data, ficaes suspenso, até segunda ordem, das funções de seu cargo, e intimado a entrar dentro de 48 horas para os sofres da Companhia com a importancia de Rs:8:660\$535 (oito contos seiscentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco réis) correspondente ao al-cance verificado na Caixa de Laguna sob sua responsabilidade.

COPIA

Saudações

Antônio Augusto
Chefe do Escripório

MEMORANDUM n. _____

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ESCRITORIO DE TUBARÃO

Tubarão, 25 de Fevereiro de 1937

Illmo. Sr. Attila Rollin

LAGUNA

Respondendo s/ carta de 24 do corrente communico-lhe que fallei com o Sr. Dr. Annibal Costa, Representante da Companhia, sobre o alcance na Caixa de Laguna pelo qual sois responsavel, tendo o mesmo me dito em resposta que nada podia fazer em quanto a Companhia não for reembolsada do seu dinheiro, o que deve ser o quanto antes, pois vae dar inicio ao processo.

Saudações

Antônio de Lencina
Chefe do Escritorio

+
H. B. 9
/

Laguna, 24 de fevereiro de 1937

Illeua Sr. João M. de Medeiros

Dubacão

Acusando o recebimento do memorandum de 22 do corrente, cumpre-me comunicar-lhe que não foi possível arcarar o dinheiro dentro das 48 horas do prazo estipulado V.S.. Também não tenho promessa de conseguir a referida importância.

No momento, a única solução que posso dar-lhe é de ir pagando aos poucos no caso que continue trabalhando na Companhia e então continuarei me esforçando para conseguir fazer o pagamento integral, isto é, V.S. irá descontando parte dos meus vencimentos e eu continuarei a me esforçar para fazer o pagamento total de uma só vez, porém não posso marcar prazo algum. No caso que eu seja demittido só poderei fazer o pagamento

8
~~H. J. M.~~

10

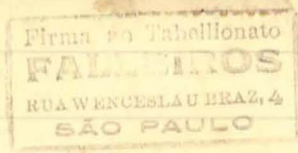
quando arcajar o dinheiro, que tambem
nao posso marcar prazo.
Sem mais, eu vis-lhe cordiais saudações

Rua. S. Carlos 440

Attila Rollin
Recebu-se de Attila Rollin, a let-
tra e Jernica supra
e retas.

Sulm. 17 de Junho de 1937.

Com. Thom. R. de ...
F. J. ...
R. S. ...



Firma no Tab. ROQUETTE
Rua do Rosario, 115-Rio

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

9
11

Acta de installação da Commissão Apuradora para proceder o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Sr. Attila Rollin.

Aos dezeseis dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, no Escriptorio da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, á rua Coronel Cabral, nesta cidade, reuniu-se a Commissão Apuradora, composta dos Srs. Ary Costa, Presidente, Juvenal Miranda, vice presidente e Heitor Coelho de Sá, secretario, nomeados pela Direcção da mesma Companhia, para dar inicio ao Inquerito Administrativo que será instaurado contra o empregado Sr. Attila Rollin encarregado da secção de Laguna. Pelo balanço dado, na mesma secção verificou-se um desfalque de Rs: 8:660:535 pelo qual é responsavel o referido empregado. A Commissão Apuradora designa o dia vinte e cinco do corrente as tres horas da tarde no Escriptorio desta Companhia, nesta cidade, para inquirição do accusado e das testemunhas indicadas que são os Srs. Dr. Julio de Sá Rocha, João Machado de Medeiros, Manoel Rocha e João Heleodoro Barreto. Na mesma reunião foram feitas as citações e intimações do accusado e testemunhas para que não alleguem ignorancia. Na mais havendo a tratar foi encerrada esta acta que vai assignada pelos membros da Commissão.

Ary Costa - Presidente
Juvenal Miranda - Vice-Presidente
Heitor Coelho de Sá - Secretario

10
[Handwritten signature]
12

CERTIDÃO

Certifico ter intimado o acusado Sr. Attila Rollin e as testemunhas Dr. Julio de Sá Rocha, João Machado de Medeiros, Manoel Rocha e João Heleodoro Barreto para o fim ordenada na portaria de fls. 2. Tubarão, 16 de Março de 1937

Heitor Coelho de Sá
Secretario

[Large handwritten scribble]

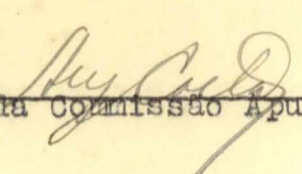
Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

H. S. S.
13

Tubarão 16 de Março de 1937.

Snr. Attila Rollin

Communico-vos que foi instaurado hoje, o inquerito administrativo para apurar sua responsabilidade no desfalque verificado na Secção da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá em Laguna. Pelo motivo acima exposto, intimo-vos a comparecer no Escriptorio da mesma Companhia a rua C. Cabral desta cidade no dia vinte e cinco do corrente mez as quinze horas, para prestar suas declarações. Scientifico-vos que podereis vir acompanhado de advogado ou ser assistido por elle ou tambem por representante de Syndicato se a algum pertencer.


Pres. da Comissão Apuradora

Scientifico
Laguna, 23/3/37
Attila Rollin

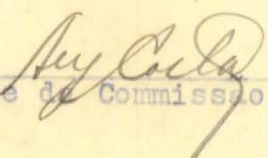
Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

12
H. M.
14

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. João Machado de Medeiros

Pelo presente scientifico-vos que fostes citado como testemunha, no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, acusado haver dado, na mesma secção, um desfalque como foi verificado pelo balanço.


Presidente da Comissão Apuradora

Receto
17/3/1937
João Machado de Medeiros


Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

~~13~~
~~H. A.~~
15

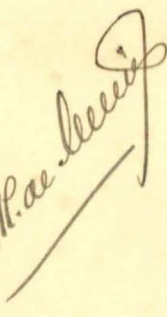
Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. João Machado de Medeiros

Tendo V.S. sido citado como testemunha no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, por haver dado um desfalque na mesma secção como ficou provado com o balanço dado, intimo-vos a comparecer no escriptorio desta Companhia, na cidade de Tubarão, no dia 25 do corrente ás quinze horas, para prestar vosso depoimento.


Presidente da Comissão Apuradora

Accusate
17/3/37



Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

~~14~~
~~16~~

16

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. Dr. Julio de Sá Rocha

Pelo presente scientifico-vos que fostes citado como testemunha, no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, accusado haver dado, na mesma secção, um desfalque como foi verificado pelo balanço.

Sciende
Járrulo
18/3/1937.

Ruy Costa
Presidente da Comissão Apuradora

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

~~15~~
~~H. Rocha~~
H

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo.Sr. Dr. Julio de Sá Rocha

Quando V.S. sido citado como testemunha no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna por haver dado um desfalque na mesma secção como ficou provado com o balanço dado, intimo-vos a comparecer no escriptorio desta Companhia, na cidade de Tubarão, no dia 25 do corrente ás quinze horas para prestar vosso depoimento.

Luiz Costa
Presidente da Comissão Apuradora

Quientes
Jardim
18-3-37.

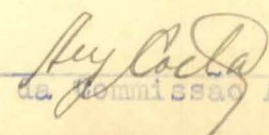
Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

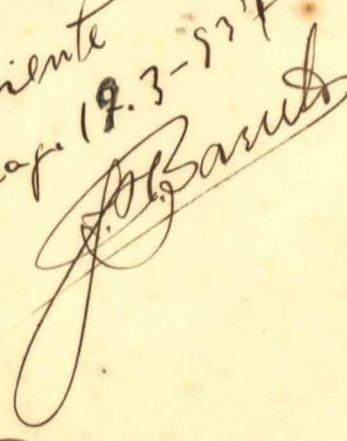
16
~~H. B.~~
18

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. João Heleodoro Barreto

Tendo V.S. sido citado como testemunha no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, por haver dado um desfalque na mesma secção como ficou provado com o balanço dado, intimo-vos a comparecer no escriptorio desta Companhia, na cidade de Tubarão, no dia 25 do corrente, às quinze horas, para prestar vosso depoimento.


Presidente da Comissão Apuradora

ciente
Rep. 19.3-337


Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

17
H. M.
19

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. João Heleodoro Barreto

Sciende
Laf. 19-3-537
J. J. Barreto

Pelo presente científico-vos que fostes citado como testemunha, no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, accusado haver dado, na mesma secção, um desfalque como foi verificado pelo balanço.

Antônio Costa
Presidente da Comissão Apuradora

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

18
H. Costa
90

Tubarão, 16 de Março de 1937

*Sciencé
17-3-37
M. Costa Nova*

Illmo. Sr. Manoel Rochá

Tendo V.S. sido citado como testemunha no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguns, por haver dado um desfalque na mesma secção como ficou provado com o balanço dado, intimo-vos a comparecer no escriptorio desta Companhia, na cidade de Tubarão, no dia 25 do corrente, ás quinze horas, para prestar vosso depoimento.

M. Costa
Presidente da Comissão Apuradora

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

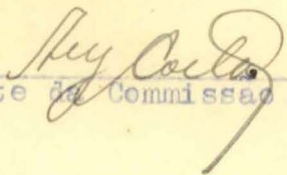
19
H. 19
21

Tubarão, 16 de Março de 1937

Illmo. Sr. Manoel Rocha

Scienci
17-3-37
Manoel Rocha

Pelo présente scientifico-vos que fostes citado como testemunha, no inquerito administrativo instaurado contra o empregado Attila Rollin, encarregado da secção desta Companhia, na cidade de Laguna, accusado haver dado, na mesma secção, um desfalque como foi verificado pelo balanço.


Presidente da Commissão Apuradora

30
26/11/92
Termo de Declarações prestadas pelo
acumulado Sr. Attila Póster.

Por este e cinco dias do mes de Março
do anno de mil novecentos e trinta e sete, nos
a cidade de Uberaba, Estado de Santa Catharina
na, no Conytorio da Companhia Saneadora
Carbonifera de Paranaigua, onde se achavam
o Presidente e Vice-Presidente da Companhia
Saneadora, e o Conytorio Secretario da mesma,
presente Attila Póster, com 31 annos de idade,
residente em Laguna, casado, occupante, mor-
nagado da pedra da Companhia Saneadora de
Paranaigua em Laguna com 14 annos de per-
são, precedendo o ordenado mensal de \$50,000,
argumentando sobre o conteúdo da portaria de No.
dezo que foy de 21 de Maio que: ao dar o balanço
na barra foy a quantia de oito mil e trezentos
e sessenta mil e trezentos e trinta e cinco
reis mais pagando sobre o dote dado as se-
gunda empreza por ao se reconhecerem em
ta parte na occorria em que se deu o ba-
lanço; que sendo intimado pela Companhia
para entrar com a empreza no prazo de
48 horas e não tendo conseguido o dote de
fornea alguma propoz a mesma, no caso
de continuar empregado, pagar aos juros, de
alguma com os membros da Companhia que
pudera de por de lado e achado conforme. O
Sr. Póster de 21 de Maio Secretario e mor-
nagado

Attila Póster
General Membro do Conselho

Termo de declarações prestadas pela
testemunha João Machado de Medeiros

Dos vinte e cinco dias do mez de
Marco do anno de mil novecentos e trinta
e sete, nesta cidade de Tubarão, Estado de
Santa Catharina, no Escriptorio da Com-
panhia Brasileira Carbonifera de Arara-
guá, onde se achavam o Presidente e Vice-
Presidente da Commissão Apuradora, com-
migo Secretario da mesma, presente Sr. Jo-
ão Machado de Medeiros, com 48 annos de
idade, residente nesta cidade, solteiro, chefe
do Escriptorio desta Companhia em Tubarão,
com vinte e tres annos de serviço e sob a
promessa de que só dizia a verdade, inque-
rida sobre o conteúdo da portaria de fls. dois
disse que tudo o Sr. Almeida Hollu, encar-
regado do Escriptorio desta Companhia, Sec-
cã de Laguna, deixado de effectuar pa-
gamentos determinados por elle, como che-
fe do Escriptorio, de diversas duplicatas e
outros pagamentos, quando tinha saldo
sufficiente para o fazer, como demonstra-
vam os boletins enviados a thesouraria,
levou este facto ao conhecimento do Repre-
sentante desta Companhia Sr. Dr. Juizbal
Costa, que determinou a sua ida immedia-
ta a Laguna acompanhado do Escripturario
Heitor Coelho de Sá para verificarem a
causa da falta dos pagamentos referidos;
que lá chegando verificaram que a folha
da Usina só tinha sido paga uma parte, que

que procedendo um balanco na Caixa, ve-
rificaram um desfalque de Rs 8.660,535
conforme consta do termo que mandou la-
vrar na occasião; que inquerindo o accusa-
do sobre a falta verificada este respondeu
lhe que somente elle era responsavel na
da mais esclarecido; que convidou então
o accusado para vir em sua companhia até
Subarad a fim de que o mesmo se entendes-
se directamente com o Sr. Representante da
Companhia; que depois daquelle entendimen-
to recebeu ordens do Sr. Representante pa-
ra suspender o dito accusado do serviço até
segunda ordem e intimar o mesmo a en-
trar para os cofres da Companhia, dentro de
48 horas, com a importancia do desfalque
verificado; que em resposta o accusado dis-
se que não lhe tinha sido possível conse-
guir o dinheiro no prazo determinado,
tendo então o Sr. Representante da Compau-
hia lhe dado um prazo de mais alguns
dias e dentro do qual nada o accusado
nada resolveu tambem; que em vista do
exposto o Sr. Representante da Companhia de-
terminou que fosse aberto inquerito ad-
ministrativo a fim de apurar a falta do
dito empregado; que soube por ouvir di-
zer de diversas pessoas em Laguna que
o Sr. Attila Rollin entregava-se ultimamen-
te a jogos de azar que não estavam na
altura de suas poses; que soube mais que
o accusado tomava emprestimos de particu-
lares para repor o que retirava da Caixa as-

assim como retirava da Caixa para pagar
 aos que lhe faziam empréstimos, sendo es-
 te jogo de dinheiro de accôrdo com as neces-
 sidades: que no momento se apresentavam
 e tantas vezes assim procedeu que ficou
 seriamente imbaracado para solver os com-
 promissos assumidos tanto com os particu-
 lares como com a Caixa da Companhia,
 que soube mais pelo Sr. Manuel Rocha, ac-
 tual encarregado daquelle Seccão que exis-
 tem outras irregularidades no serviço, como
 sejam nos taboas de cobrança e nas folhas
 de luz, não sendo possível até hoje chegar
 a um resultado exacto. É mais não disse e
 assigna com os membros da Comissãõ Apu-
 radora, depois de lido e achado conforme. Eu
 Heitor Coelho de Sá, Secretario o escrevi.

Heitor Coelho de Sá - Presidente
 General Miranda - Vice-Presidente
 Nogueira de Azevedo - Secretario



Termo de declarações prestadas pe-
la testemunha Dr. Julio de Sá Rocha

Aos vinte e cinco dias do mez
de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tubarã, Estado
de Santa Catharina, no Escritorio da Com-
panhia Brasileira Carbonifera de Araranguá,
onde se achavam o Presidente e Vice-Presi-
dente da Commissão Apuradora, comungo
Secretario da mesma, presente Dr. Julio de
Sá Rocha, com 68 annos de idade, residente
na cidade de Laguna, casado, Chefe da Secção
Técnica da Companhia, com dezessete annos
de serviço e sob promessa de que só diria
a verdade, inquirida sobre o conteúdo da
portaria de fls. dois disse que: sempre quan-
do chegaram em Laguna digo quando du-
gon em Laguna a Commissão para dar um
balanco na Caixa do Escritorio da Secção
da Companhia Brasileira Carbonifera de
Araranguá; que depois de haver effectuado
o balanco havia um desfalque na mesma
Caixa na importancia de oito contos de
reis mais ou menos. E mais não disse
e assigna com os membros da Commissão
Apuradora, depois de lido e achado conforme.
Eu Socitor Coelho de Sá, Secretario o escrevi.

Ruy Couto - Presidente
Jornal Miranda - Vice-Presidente
Julio de Sá Rocha

}

23
~~H. P.~~
95

Termos de declarações prestadas pela
testemunha João Heliodoro Barreto

Aos vinte e cinco dias do mez de Março
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Subarão, Estado de Santa Ca-
tharina, no Escritorio da Companhia Brasi-
leira Carbonífera de Praranguá, onde se acha-
vam o Presidente e Vice-Presidente da Comis-
são Apuradora, conuigo Secretario da mes-
ma, presente João Heliodoro Barreto, com
cincoenta annos de idade, residente na cidade
de Laguna, casado, fucarregado da sub. Estação
de Laguna da Secção de Electricidade, com quin-
ze annos de serviço e sob a promessa de que
só diria a verdade, inquerida sobre o conteú-
do da portaria de fls. dois disse que sabe por
ouvir dizer que houve um desfalque na
Caixa do Escritorio da Secção da Compau-
hia em Laguna e que está sendo responsa-
bilizado o fucarregado da mesma Secção Ati-
la Hollin. E mais não disse e assigna com
os membros da Commissão Apuradora, depois
de lido e achado conforme. Eu Heitor Lutho
de Sá, Secretario o escrevi.

My Ctd. Presidente
General Miranda dos Reis
João Heliodoro Barreto

Termino de declarações prestadas pe-
la testemunha Manoel Rocha.

Aos vinte e cinco dias do mez de
Março do anno de mil novecentos e trinta
e sete, nesta cidade de Fuleiras, Estado de
Santa Catharinaense, no Escritorio da Com-
panhia Brasileira Carbonifera de Araraquã,
onde se achavam o Presidente e Vice-Presiden-
te da Commissão Apuradora, commigo
Secretario da mesma, presente Manoel
Rocha, com 28 annos de idade, residente
na cidade de Laguna, casado, Encarregado
do Escritorio da Succa de Laguna, com dois
annos de serviço e sob promessa de que só
diria a verdade, interrogada sobre o conteúdo
da portaria de fls. dois disse que sabe ter
o encarregado Athila Rolim dado um es-
falque na Caixa do Escritorio do qual é
elle hoje o Encarregado na importância de
oito contos seiscentos e sessenta mil e
quinhentos e trinta e cinco réis conforme
consta na Caixa em seu poder; que sabe
haver outras irregularidades no serviço
de talonarios de cobrança e nas folhas
de luz cujo resultado não foi possível
ainda apurar com exactidão. E mais não
disse e assigna com os membros da Commissão
Apuradora depois de lido e achado conforme.
Eu Heitor Coelho de Sá, Secretario o escrevi.

Heitor Coelho de Sá - Presidente
General Miranda - Vice-Presidente
Manoel Rocha -

~~abr~~
~~H. S. S.~~
26

De accordo com o artigo 11 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para inqueritos administrativos de que trata o artigo 95 do regulamento approved pelo decreto nº 54 de 12 de Setembro de 1934 concedo o prazo de cinco dias a contar desta data e que paderá ser propogado por mais cinco dias para o accusado apresentar as suas razões de defeza.

Tubarão, 5 de Abril de 1937

My. Costa
Presidente da Junta

27

REMESSA

Não tendo o acusado apresentado as suas razões de defesa dentro do prazo concedido, envio estes autos ao Sr. Presidente da Junta Apuradora.

Tubarão, 5 de Abril de 1937

Heitor Coelho da Silva
Secretario

RELATORIO

De accordo com o artigo 11 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para inqueritos administrativos de que trata o artigo 95 do regulamento approved pelo decreto nº 54, de 12 de Setembro de 1934, passo a fazer o relatorio do inquerito administrativo, instaurado contra o empregado desta Companhia Sr. Attila Rollin.

Pelas provas de fls. 4, 5, 6 e 7 apresentadas com o officio de fls. 3 do Sr. Dr. Annibal Costa, Representante desta Companhia, das quaes as de fls. ns. 4 e 7, ~~(que)~~ estão assignadas pelo proprio accusado, ve-se claramente a culpabilidade do mesmo.

Pela prova de fls 4 ve-se que houve um desfalque na Caixa do Escriptorio da Secção desta Companhia, em Laguna, na importancia de 8:660\$535 pelo qual é responsavel o accusado, tanto assim que assignou a mesma prova, assumindo deste modo a responsabilidade do desfalque verificado, ficando desta maneira bem provada a sua culpa.

Na prova a fls. 7 que e' uma carta inscripta pelo proprio punho do accusado, ve-se que elle responde ao memorandum de fls. 5 do Chefe do Escriptorio desta Companhia, em Tubarão, eno qual elle diz que só poderia fazer o pagamento da quantia desviada caso continuasse a trabalhar na Companhia e esta fosse descontando mensalmente uma parte de sua ordenado.

No caso de que a Companhia não aceitasse esta condição, não poderia marcar prazo para o reembolso da mesma.

Por ahí ve-se que o accusado confessa sua responsabilidade na retirada do dinheiro pelo qual está sendo responsabilizado.

Pelo depoimento do accusado nota-se que o mesmo nada allega em sua defesa pois somente diz não saber como desapareceu o dinheiro o que não é prova para vir em contrario da accusação.

Pelas declarações da testemunha de fls. 21 ficou provado que de facto houve o desfalque e que o accusado é o culpado, pois foi a mesma testemunha o encarregado do balanço dado na Caixa do Escriptorio da Secção desta Companhia, em Laguna, e a qual o accusado confessou ser elle o unico culpado da falta. Ainda por declarações da mesma testemunha, ve-se que o accusado era dado a jogos de azar que não estavam dentro de suas posses, podendo-se daí deduzir qual o destino que teve o dinheiro desviado e que o accusado diz não saber como faltou, ficando assim o accusado em completa contradição, entre o seu depoimento e o desta testemunha. Diz mais a mesma testemunha e o que é confirmado pela testemunha de fls. 23 versus que o accusado praticava outras irregularidades com a cobrança dos taloes e nas folhas de luz daquela mesma secção.

Pelas declarações das testemunhas de fls. 22 versus, 23 e 23 versus ve-se tambem que as mesmas sabem que houve o desfalque e que o accusado é o culpado como são unanimes em o citar.

Considerando que pelas provas apresentadas e pelas declarações das testemunhas, que o accusado é culpado da falta pela qual está sendo processado, opino pela procedencia da accusação.

Tubarão, 6 de Abril de 1937

Agulha - Presidente
General Miranda Vis. Presidente
Heitor Betho de M.

REMESSA

Aos seis dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete faço remessa destes autos ao Sr. Dr. Annibal Costa, Representante desta Companhia.

Annibal Costa
Presidente da Junta

DESPACHO

De accôrdo com o final do artigo 11 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, ordeno que seja este processo remettido ao mesmo Conselho para que o aprecie e julgue, uma vez que ficou constatada a falta grave do empregado Attila Rollin.

Tubarão 20 de Abril de 1937

Amival Amb

REPRESENTANTE DA COMPANHIA



I-N-F-O-R-M-A-C-Ã-O

A Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá sub-
mette á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo
que instaurou contra o empregado Attila Rollin, accusado de um
alcance de 8:660\$535, verificada na Caixa daquela Companhia,
em Laguna, sob sua responsabilidade.

xXx

Embora regularmente processado cabe-me salientar, en-
tretanto, o seguinte:

a) - o inquerito obedeceu ás Instrucções determina-
das no Dec. nº 54 de 12 de setembro de 1934, que
approvou o regulamento do Instituto de Aposen-
tadoria e Pensões dos Bancarios, decreto esse
que, a meu ver, não se refere á Companhia em
questão, sujeita ao regime do dec. nº 20.465,
de 19 de outubro de 1931;

b) - concluidas as provas testemunhal e documental,
pelo Presidente da Comissão de Inquerito, em
data de 5 de abril, foi concedida vista ao ac-
cusado dos respectivos autos, para que apresen-
tasse suas razões de defesa. Para esse fim, foi
marcado o prazo de 5 dias, susceptivel de pro-
rogação - fls. 24.

Pelo documento de fls. 25, entretanto, foi o inque-
rito naquella mesma data, remetido ao Presidente da Comissão,
sob a allegação de que o accusado não apresentara a sua defe-
sa.

Assim, esse prazo que deveria prescrever em 10, e,
em caso de prorogação, em 15 de abril, não foi observado.

xXx

Em carta dirigida ao Sr. João M. de Medeiros, o ac-

INFORMAÇÃO



cusado nenhuma referencia faz á sua culpabilidade no alcance verificado.

Acceita-a, entretanto,

E, allegando não lhe ser possivel repôr a referida importancia em quarenta e oito horas, prazo estipulado pela Companhia, promette fazel-o parcelladamente, mediante descontos mensaes em seus vencimentos, desde que não fosse demittido do serviço.

Depondo perante a Commissão de Inquerito, tambem não negou a differença existente, adiantando, entretanto, que ignorava "o destino dado á referida importancia, por só ter conhecimento desta falta na occasião em que foi dado o balanço".

X^XX

Quanto á prova testemunhal, cumpre-me salientar que sómente a primeira testemunha - o Sr. João Machado de Medeiros - foi cathogorica em seu depoimento. Todas as outras, em numero de treis, "sabiam" ou "ouviram dizer" do alcance apontado.

X^XX

Assim informados, passo os presentes autos ao Sr. Director da Secção, propondo sejam os mesmos encaminhados á consideração da Procuradoria Geral.

Rio, 10 de agosto de 1937

Antez Lira

Aux. 5a. Classe

Rec. 10/8/37

No Sr. Procurador Geral encaminhados os presentes autos devidamente instruidos em 11 de Agosto de 1937
Theodoro de Almeida Todd
Director da 1.ª Secção



VISTO
Superintendente Técnico

Ao Dr. Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1937

Procurador Geral

24 de Janeiro de 1938

hão tendo sido observada o prazo para que o acusado apresentasse as suas razões de defesa, (fls 26 e 27) requiro seja concedido novo prazo, para que o acusado se dê vista do inquerito.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1938

Arnaldo Pinheiro

Adj. G.

A 1^a

Seccão para fazer o expediente necessário.

Rio, 28.1.38

Sup

D. Geral

A Consideração do Presidente.

Rio 28/1/38

Machado

Interme - se com o prazo de 10 dias. Rio, 5/2/1938

AM

A 1^a Seccão.

Rio, 7/2/38

Machado

D. Geral

INFORMAÇÃO



22

As Off. Leas do Cury para ensino

Em 11 de Fevereiro de 1938

Heodor de Almeida Faria

Director da 1.ª Secção

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO

fl. 34

CN/SSBF

22

Fevereiro

8

1-268/38-9.577/37

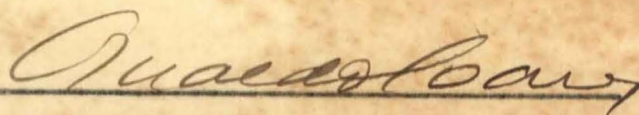
Sr. Attila Rollim

Laguna

Santa Catária

Comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo contra vós instaurado pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Atenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

Juntada

Nesta data, junto a fls. 35
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 4.216/38

Pio, 28/3/938

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm.

(SECRETARIO)

Director Geral da Secretaria

fls. 35

Laguna, 8 de março de 1938.

Ao Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Respondendo ao vosso officio n.1-268/38-9.577/37, de 22 de fevereiro p.passado, venho communicar a VV.SS. que nada me foi possivel providenciar em vista de ter recebido o referido officio sómente no dia 3 do corrente, vespera da terminação do prazo estipulado por esse Conselho.

Tomo a liberdade de lembrar a VV.SS. que o officio em questão foi entregue ao correio no dia 26 do mez findo, portanto, quatro dias após o inicio do prazo.

Attenciosas saudações

Attila Rollin
(ATTILA ROLLIN)

Rec. em 21-3-38

No Off. Secunia Alcinca No. para informar
Em 23 de Março de 1938
Theodoro de Almeida Fodé
Director da 1.ª Secção

✓

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 4216	
DATA 18/3/1938	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

18/3.

- INFORMAÇÃO -

Acusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 34, ATILA ROLLIM declara não lhe ter sido possível providenciar quanto á apresentação de suas razões de defeza no inquérito administrativo instaurado pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, em virtude de só ter chegado ás suas mãos o aludido officio, na vespera em que terminava o prazo estipulado por este Instituto.

consoante a praxe adotada por este Conselho, sugiro se faça novo expediente ao acusado, concedendo-lhe mais 10 dias de prazo, contados da data do recebimento do officio, para apresentação de sua defeza nos autos do presente inquérito, salvo melhor juizo da douta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

A' consideração do Sr. Director Geral propondo seja concedido ao acusado mais dez dias de prazo a vista do que allega no doc. de fls 38 - Rio de Janeiro, 28 de Março de 1938

Theodoro de Almeida Fodde

Director da 1ª Secção

29/3

A' consideração do Sr. Presidente. Rio, 30/3/38

S. Geral, int:

A' Sr. Sec. para fazer expedir telegrápicos concedendo-se 10 dias de prazo na forma sugerida - Rio

N.º 31/3/938
Macedo
Dir. Interim

Ao Off. Leas da Curo para providencias

Em 5 de Nov de 1988

Reodno de Almeida Falec
Director da 1.ª Secção

Off. Leas da Curo para providencias
Reodno de Almeida Falec
Director da 1.ª Secção
4-11-88

Laguna, 12 de Abril de 1938.

Exmo. Snr. Dr. J.B. de Martins Castilho,
M.D. Director Interino da Sectr. do Conselho Nacional do
Trabalho

Rio de Janeiro

Accuso a recepção de vosso telegramma de 9 do corrente, e de cujos dizeres, sciente, passo a responder, isto é, a pronunciar, no inquerito administrativo que respondo junto á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, a minha justa.

DEFEZA.

Não sei em que lei ou artigo estou incurso. S.Excia. o Dr. Getulio Vargas em boa hora confiou a Pasta do Trabalho á intelligencia moça do esclarecido Dr. Waldemar Falcão, o qual se tem rodeado de elementos empreendedores e uteis.

A minha defeza não consiste em uma peça juridica de valor feita em um gabinete de advocacia.

Com toda a sinceridade é que eu venho fazel-a, extravazando no papel a minha conducta.

Boa ou má, ella foi dictada mais pelo coração do que pelo cerebro.

Laguna é uma cidade pequena, com poucos recursos facultados áquelles que trabalham.

Na Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá ha uma clausula em que diz que será cortado o fornecimento de luz aos consumidores, uma vez procurados pelo cobrador, desde que não satisfaçam o seu debito dentro de dez (10) dias.

Inflexivel nessa sua orientação a Companhia age com grande rigor.

Estando como "Caixa" da Companhia nesta cidade e, repugnando-me agir da maneira por ella exigida, ainda mais por serem, alguns consumidores, pobres operarios, outros, sem receberem os vencimentos no fim do mês, fui entregando á Companhia as "folhas de recebimento" completas, isto é, dando como recebidas as importancias totaes do mês, quando a muitos consumidores eu entregava os talões e não recebia a importancia dos mesmos: ficavam devendo.

Sem o presentir, a importancia dos débitos elevou-se bastante, de modo que me vi na contingencia de enviar á Companhia, com regular atrazo, as importancias totaes dos mezes (que são recolhidas ao Escriptorio Central em Tubarão), o que motivou justas reclamações daquella.

Procurei os devedores a quem eu protegia com a maior boa-fé julgando-os dignos e integros, e, a maioria delles, negou-me o respectivo pagamento, allegando já ter pago.

Critica, como V.Excia. deve perceber, a minha situação: de um lado assediado pela Companhia para dar conta de todo o dinheiro (que eu déra a impressão de haver recebido), e de outro lado conseguindo cobrar uma insignificancia em relação ao montante das contas.

Ganhando o ordenado mesquinho de trezentos e cincoenta mil réis (350\$000) por mês, insufficiente para a manuntenção de minha familia, fui obrigado a retirar vales adeantados para não passar miséria e para luctar com molestias em pessoas de minha familia, contribuindo, desse modo, para augmentar grandemente a differença existente.

Mais tarde, após a Companhia ter insistido na remessa do numerario e eu não a satisfazer, enviou ella um dos

(Segue)

9574 / 32
Ao Sr. Luciano de Araranguá para informar
em 25 de Abril de 1938
Director da L. Secção

38

PROTOCOLLO GERAL

Nº 6006

DATA 20/4/1938

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	CAIXA

ref



Recebido na 1.ª Secção em 22-4-38



Chefes da Contabilidade, o qual veio expressamente para verificar a escripta.

Verificando-a, constatou a differença denunciada.

Affastado immediatamente do emprego, e, após reconhecer o erro em que incorri, propúz á Companhia, por escripto, o pagamento parcelado de meu débito, descontado mensalmente, até cobertura da importancia questionada, caso eu continuasse como seu empregado, em vista de ser esta a unica maneira que me facilitaria tal objectivo, em virtude de não possuir bens de especie alguma.

A Companhia, porém, negou-me essa proposta alegando não lhe convir.

Mais tarde, verbalmente (ajudado por um bondoso Amigo eu poderia dispôr, em virtude do mesmo tel-a posto á minha disposição, da quantia total para o pagamento de meu débito), voltei á presença do Director da Companhia, dizendo-lhe que satisfaria todo o débito, de uma só vez, integralmente, desde que ella (a Companhia) me reintegrasse no meu antigo emprego.

Outra vez negou-se o Director a satisfazer-me ficando sem nenhum effeito o offercimento de dinheiro do meu Amigo, em consequencia de não poder, eu, desempregado como estava e continuo, offerecer-lhe a menor garantia.

Julgo que, com a leitura das peças do processo, caso a minha situação financeira me permittisse uma viagem a essa Capital, conseguiria pulverizar, todas as machiavelicas e mesquinhas intenções nelle contiadas, que outras cousas não traduzem sinão uma grande injustiça e má-vontade para commigo.

Que um erro não serve de justificativa para outro, sei-o bem.

Entretanto, ha funcionarios que roubaram (não foi o meu caso) á Companhia; foi o roubo descoberto; e, até hoje, nella continuam empregados.

Conforme disse acima, de outra maneira correria o presente inquerito caso eu o acompanhasse de perto, desde os seus actos preliminares.

Contudo, tenho absoluta certeza que V.Excia. ha-de julgar-me com toda a indulgencia e com toda a justiça não só por estar ha quatorze (14) annos a serviço da Companhia, como de sempre a ella ter servido com toda a minha lealdade.

Tenho, Exmo.Snr.Dr. J.B. de Martins Castilho, esposa e três filhos menores; são quatro boccas que diariamente exigem pão, são quatro corpos que não podem andar desnudos; actualmente me vejo desempregado, sem recursos, e, ainda para maior ironia do Destino escorraçado pela Companhia na qual trabalhei durante quatorze (14) annos e a quem desejo pagar a importancia de meu débito.

Tenho a certeza que o espirito justiceiro e inflexivel de V.Excia. ha-de resolver este assumpto da melhor maneira, isto é, ordenar á Companhia que eu seja reintegre no meu modesto emprego.

Sendo esta, Exmo.Snr., a defeza que V.Excia. facultou-me, ella aqui fica, aguardando o pronunciamento sereno da vossa parte, o qual não será outro sinão aquelle baseado na mais indefectivel

JUSTIÇA

Attenciosas Saudações

Laguna, 12 de Abril de 1938.
Attila Rollin

Sellado com 2\$000
" " \$200(E. e Saúde)



(Attila Rollin)

INFORMAÇÃO

Estando satisfeita a diligencia requerida pela Douta Procuradoria Geral, com a juntada da defesa ora encaminhada pelo acusado nos presentes autos - Atila Rolin, proponho a volta dos respectivos autos á consideração daquela Procuradoria.

Primeira Secção, 29 de Abril de 1938

Emacina de Proença
Of. Adm.

Afim de que o presente processo não fique por mais tempo sem andamento, submeto-o á consideração do Dr. Procurador Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1938

Francisco Dias

S. c. Diretor da 1a. Secção

Dr. A. Chaves
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1938

Procurador Geral

Paracen

O inquerito em apreço positiva claramente a infracção do art. 54, alínea "a", do decreto 20.765, de 1931.

É o proprio acusado que em sua defesa de fls 38/9, confessa a fal-

ta grave, e a qual pela
qual opinio pela pro-
cedencia da accusação,
afim de ser autori-
zada a emissão so-
licitada pela empresa.

Rio 17-11-38.

Amalato
Aux. G. na Proc.

19.41

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 21 de dezembro de 1938

Wandir
Director da Secretaria

Remetta-se a 3 Camara

Rio de Janeiro, 16 de 1938

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Barbosa

Rio, 17 de Dezembro de 1938

Bartholomeu
Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Seção em 31-III-39

S. Mácio lig. = 548. Alf. ...

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
3ª CAMARA
(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 9577

1937.

C.ªs Brasileira Carbonifera de
Araranguá.

INTERESSADO

Juz: Adm. cont. M.ª Kallin.

RELATOR

P. Lopes

30-73

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6-12-37.

31-1-39.

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO.

Julgou-se procedente o requerimento e autorizou-se a demissão.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 9.577/37

AG/HLM

ACORDÃO

(3C-73/39)

SAAJ Secção

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá contra o empregado Atila Rolin, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que a acusação é de ter o referido empregado desviado das rendas da Empresa a importancia de Rs. 8:660\$000, fato que ficou perfeitamente provado pela confissão do acusado;

CONSIDERANDO que está justificado o pedido de demissão;

RESOLVE a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a inquerito e autorisar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1939.

Americo Ludoviz

Presidente

Paulo de Souza

Relator

Fui presente:

Waldo L. L. de Tanom

Adjunto do Proc.
Geral, intº

Publicado no "Diario Oficial" em 30/3/39

12/42

CN/NSC.

1-665/39-9.577/37

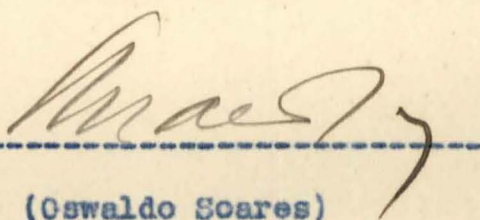
14 de Abril de 1939

Snr. Attila Rollin

Laguna - Santa Catarina

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a Terceira Câmara deste Conselho, tendo presente o inquérito administrativo a que respondestes na Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, resolveu, em sessão de 31 de Janeiro proximo passado, julgar procedente o aludido inquérito e, autorizar a vossa demissão, conforme consta do acórdão publicado no "Diario Oficial" de 30 de Março proximo findo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

1843

CN/NSC.

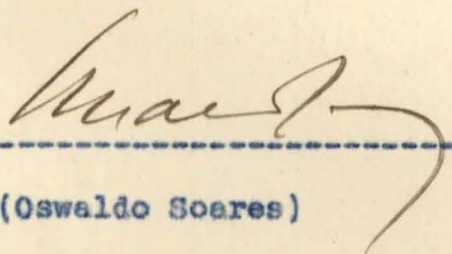
1-666/39-9.577/37

14 de Abril de 1939

Snr. Diretor da Companhia Brasileira
Carbonífera de Araranguá
Santa Catarina - Tubarão

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada do acórdão proferido pela Terceira Câmara deste Conselho, em sessão de 31 de Janeiro proximo passado, no processo relativo ao inquérito administrativo instaurado por essa Companhia contra o empregado Attila Rollin.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



1044

Subs das transmissões em jul.
gaco a decisão proferida no acórdão
de 15/11. Propõe-se a anulação em
nome do presidente, salvo deliberação em
contrário da autoridade superior.
Em 13/11/41
José de A. L. Almeida
1º adm.

De acordo com o ar-
quivamento acima proposto.
Em 16.6.41
Elias Salvo
Chefe do DJT

de acórd.
Rio, 17/6/41
Mendes Soares
Diretor

Aquino - ac.
Rio, 18/6/41
Bernardo de Almeida Camargo
Diretor.

de acórd.
Rio, 19/6/41
Mendes Soares
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE 7 DE 1941

Luiz Prestes
de Adm. G.

panhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

2

Illmo. Snr.

Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Obdecendo ao que determina o artigo 11 das instrucções baixadas por esse Conselho, incluso remetto a V.S. o processo administrativo que esta Companhia instaurou contra o empregado Attila Rollin para que seja apreciado e julgado pois o referido empregado incidiu em falta gravissima na secção de que era encarregado.

Cordeas Saudações

p. Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá
Attila Rollin
Representante

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	9577
DATA	10/7/1937
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
STATISTICA	
ARQUIVO	

João Carlos Silva para informar
Em 3 de Agosto de 1937
Procurador de Placido Sobal
Director da 1.ª Secção

h/r

ESTADO DE SANTA CATARINA

1937

Fls. - 1

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUA

- ESCRITORIO DE TUBARAO 4

Dec. A. D. J.

CIA. BRAS. CARB. DE ARARANGUA

AUSENTE

ATENA ROLLIN

ACUSADO

- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO -

artigo 95 do regulamento aprovado
pelo decreto n° 54 de 12 de setem-
bro de 1934.

AUTUAÇÃO

Antes a portaria que se segue em 16 de Março de 1937

Heitor Pedro de Aguiar